

## TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

**Processo administrativo:**

**DONATÁRIA:** Prefeitura de Sorocaba

**DOADORA:** Organização Funerária das Entidades Beneficentes e Assistenciais de Sorocaba - OFEBAS

**OBJETO:** Trocador (dobrável – parede) de fraldas de bebê

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada Secretaria de Governo, Senhora Amália Samyra Toledo Egêa, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, Organização Funerária das Entidades Beneficentes e Assistenciais de Sorocaba - Ofebas, CNPJ nº 71.483.242/0001-21, Rua Braz Cubas, nº 61 – São Felipe, neste ato representada por Patrícia de Oliveira Peixoto, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] 44, a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 27.615, de 3 de fevereiro de 2023, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de bens destinados à consecução de interesse público:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de um trocador (dobrável – parede) de fraldas de bebê.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os bens doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS SERVIÇOS

3.1. Os bens descritos na cláusula primeira serão entregues na data de assinatura do presente termo, sendo transferida à DONATÁRIA, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direito e domínio sobre os mesmos.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os bens estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

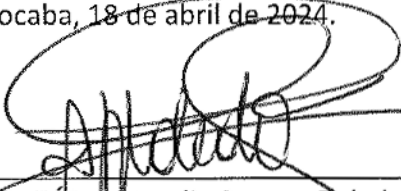
4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

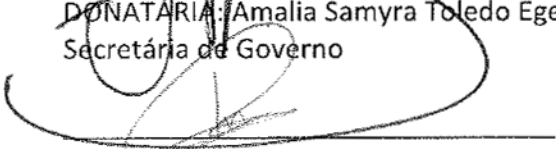
4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.



Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 18 de abril de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
DONATÁRIA: Amalia Samyra Toledo Egea  
Secretária de Governo

  
\_\_\_\_\_  
DOADOR: Patrícia de Oliveira Peixoto  
Organização Funerária das Entidades Beneficentes e Assistenciais de Sorocaba

Testemunhas

1. Dico de Morais Silva  
RG: [REDACTED] 8  
CPF: [REDACTED] 70

2. Kely de Almeida Bor  
RG: [REDACTED] 0  
CPF: [REDACTED] 04